



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 001/2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear um servidor público que atuará como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 26, instituído no Capítulo IV, da Lei nº 3.514/2013;

CONSIDERANDO que o Sr. Antônio Flávio Horato Menendes, é servidor público, por equiparação, e possui moral ilibada, condição esta imprescindível para exercer a função para a qual será nomeado;

CONSIDERANDO que o referido servidor público é o atual Subsecretário do Desenvolvimento e Assistência Social, exercendo, portanto, cargo de confiança;

CONSIDERANDO que todas as crianças e adolescentes devem gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei nº 8.069/90, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, conforme estabelece o art. 3º da referida Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - A nomeação do servidor público **ANTÔNIO FLÁVIO HORATO MENENDES** para atuar como Gestor e/ou Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**, facultando-lhe todas as disposições contidas no Art. 26, da Lei nº 3.514/2013.

Art. 2º - Anualmente o Gestor e/ou Ordenador de Despesas deverá fazer relatório circunstanciado, demonstrando todas as receitas e débitos realizados no ano.

Art. 3º - A nomeação do Gestor e/ou Ordenador de Despesas, deverá perdurar por prazo indeterminado, sendo que é prerrogativa DO Poder Executivo sua revogação a qualquer tempo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito